Governo do Distrito Federal

CEB Iluminação Pública e Serviços

Diretoria Administrativa e de Finanças

Coordenação de Gestão Administrativa de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º Termo Aditivo ao Contrato Simplificado de Serviços nº 001/2024-DF/CEB IPES (136213238)	**PROCESSO SEI 04028-00000128/2024-47**
CONTRATANTE	**CEB Iluminação Pública e Serviços S.A - CEB IPES**, situada no SGAN Quadra 601, bloco H, Asa Norte, Salas SEMI Enterrado: 004SE a 006SE e 0010SE a 0019SE, Edifício Íon Escritórios Eficientes, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.830-010, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 39.683.726/0001-01.
REPRESENTANTES LEGAIS	
DIRETOR-PRESIDENTE	**EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA,** brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº [redacted] - SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº [redacted].897.191-[redacted], residente e domiciliado nesta Capital.
DIRETOR ADMINISTRATIVO E DE FINANÇAS	**MARLON RESENDE JÚNIOR**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade n.º [redacted] - SSP/DF, inscrito no CPF sob o n.º [redacted].914.751-[redacted], residente e domiciliado nesta Capital.
CONSULTOR JURÍDICO	**IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA** , brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade n.º [redacted] - SSP/DF, OAB nº [redacted] - DF, inscrito no CPF sob o n.º [redacted].976.301-[redacted], residente e domiciliado nesta Capital.
CONTRATADA	**VIRGO ENGENHARIA**, com sede na SCIA Quadra 14 Conjunto 8 Lote 03, Zona Industrial, Guará/DF, CEP: 71.250-140, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 39.929.559/0001-82.
REPRESENTANTE LEGAL	**VANESSA DE SOUZA LIMA CAIAFA** , brasileira, casada, empresária, natural de Brasília/DF, RG nº [redacted] SSP/DF, CPF nº [redacted].132.411-[redacted] , residente e domiciliada nesta Capital.

OBJETO DO ADITIVO AO CONTRATO	O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula segunda, parágrafo primeiro, bem como a prorrogação da vigência, ambas do Contrato Simplificado de Serviços nº 001/2024-DF/CEB IPES (136213238)

SIGNATÁRIOS

CONTRATANTE:

EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA

Diretor-Presidente

MARLON RESENDE JÚNIOR

Diretor Administrativo e de Finanças

IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA

Consultor Jurídico

CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. - CEB IPES

CONTRATADA:

VANESSA DE SOUZA LIMA CAIAFA

Representante Legal

VIRGO ENGENHARIA

O presente ADITIVO é regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações na forma e sob as condições abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula segunda, parágrafo primeiro, bem como a prorrogação da vigência, ambas do Contrato Simplificado de Serviços nº 001/2024-DF/CEB IPES (136213238).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁSULA SEGUNDA

A supracitada cláusula passa a vigorar com a seguinte redação: "**Parágrafo Primeiro - O prazo previsto nesta Cláusula poderá ser prorrogado até o limite de 5 (cinco) anos."**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato em referência fica prorrogado por mais **2 (dois) meses**, contados a partir do vencimento, vencendo-se após o aditivo em 01/02/2025.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do instrumento principal aqui aditado, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente de um só teor e efeito, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA DE SOUZA LIMA CAIAFA**, **Usuário Externo**, em 08/11/2024, às 21:20, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **IRAILSON ESTEVAO DA SILVA - Matr.0005480-1**, **Consultor(a) Jurídico(a)**, em 11/11/2024, às 12:31, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARLON RESENDE JUNIOR - Matr. 0007530-2**, **Diretor(a) Administrativo(a) e de Finanças**, em 12/11/2024, às 15:29, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA - Matr.0006174-h**, **Diretor(a)-Presidente**, em 12/11/2024, às 18:51, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 verificador= **155311935** código CRC= **39CDBCFE**.